



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-feira

10 de Agosto de 2015

Ano IV

Edição N° 595

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

**CONTRATADA:** KARPOUZAS & SOUZA – COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução dos serviços relativos à licença de uso de Ant-virus Kaspersky, sendo de uso do setor de informática do município, para atendimento ao disposto nas normas legais emitidas pelo tribunal de conta do Estado do Paraná – TCE/PR, nas condições fixadas neste contrato de forma continuada, necessário à modernização da prestação de serviços públicos Municipal.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 DE AGOSTO 2015

**PROCESSO/ MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 031/2013

**CONTRATO:** 065/2013 ALTERADO PELO DECRETO N° 73 / 2013.

**VALOR:** FICA ADITIVADO EM R\$ 5.025,00 (Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais) A SEREM PAGOS EM 12

PARCELAS MENSAIS DE R\$ 418,75 (Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

## PORTARIA N° 239/2015

### INTERROMPE “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES” CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos termos da Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do § 3º do art. 96 da Lei Municipal nº 19/2002, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos;

**CONSIDERANDO** os termos da solicitação do servidor interessado, devidamente recebido nesta municipalidade;

### RESOLVE

**Art. 1º - INTERROMPER a partir de 03/08/2015 a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** concedida ao servidor público efetivo, Senhor **DOUGLAS MANAGÓ**, lotado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, com fundamento no § 3º, do art. 96 da Lei Municipal nº 019/2002.

**Art. 2º -** O servidor de que trata o art. 1º desta Portaria deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra para que seja reintegrado às suas funções e atribuições.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e quinze (07/08/2015).

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**

*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-feira

10 de Agosto de 2015

Ano IV

Edição Nº 595

## PORTARIA Nº 240/2015

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E INDICA OS RESPONSÁVEIS PELO FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos termos da Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece instrumentos de transparência da gestão fiscal e os termos da Lei Federal nº 12.527/2011, que diz respeito sobre a Lei de Acesso à Informação;

**CONSIDERANDO** os termos do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Mauá da Serra e o Ministério Público da Comarca de Marilândia do Sul, oriundo do IC nº 0087.15.000079-9, que tem como objeto conferir maior transparência à gestão pública, mediante a publicação de dados relativos à administração do Município de Mauá da Serra em página na rede mundial de computadores - internet;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal reconhece a necessidade de disponibilizar e permitir uma maior transparência dos atos de gestão, assim como das informações de interesse coletivo;

## RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** em 04 de Agosto de 2015, a partir desta data, o servidor público efetivo, Senhor **DOUGLAS MANAGÓ**, lotado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, sem prejuízo de sua atividade administrativa, para desempenhar as funções de **GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, conforme Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Mauá da Serra e o Ministério Público da Comarca de Marilândia do Sul, oriundo do IC nº 0087.15.000079-9.

**Art. 2º - INDICA**, a partir desta data, os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**, como responsáveis pelo fornecimento das informações a serem disponibilizadas à população nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Mauá da Serra e o Ministério Público da Comarca de Marilândia do Sul, oriundo do IC nº 0087.15.000079-9, de acordo com a responsabilidade de cada pasta da Administração Pública Municipal

**Parágrafo único.** Os responsáveis de que trata o *caput* deste artigo deverão fornecer e encaminhar as informações ao servidor designado no termos do art. 1º desta Portaria, no prazo a ser estipulado e orientado por este, sob pena de responsabilização conforme a Cláusula Terceira - Da Sanção, constante no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Mauá da Serra e o Ministério Público da Comarca de Marilândia do Sul, oriundo do IC nº 0087.15.000079-9.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Agosto de dois mil e quinze (07/08/2015).**

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-feira

10 de Agosto de 2015

Ano IV

Edição N° 595

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CONTRATADA: DCM RIBEIRO - SIDGÁS - ME.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.**

VALOR: R\$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2015

PROCESSO: Pregão Presencial nº. 033/2015

CONTRATO: 049/2015 Processo Administrativo nº. 059/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA: GISLAINE ALVES MARQUES - 055.674019-06.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES/DOCES E SALGADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 220.992,00 (DUZENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2015

PROCESSO: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 032/2015

ATA DE CONTRATO: 038/2015 Processo Admin. nº 058/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA: KONLOSI E DINIZ LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES/DOCES E SALGADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 275.996,33 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2015

PROCESSO: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 032/2015

ATA DE CONTRATO: 039/2015 Processo Admin. nº 058/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: F. M. GONÇALES - ACESSÓRIOS.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

VALOR: R\$ 16.443,70 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 2015

PROCESSO: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 034/2015

ATA DE CONTRATO: 040/2015 PROCESSO ADM. Nº 060/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.